



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 067/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 066/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 066/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Esperança.

CNPJ: 20.213.666/0001-35

Objeto da parceria: Transferência de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios para as 29 (vinte e nove) crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, na execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche.

Valor total do repasse: R\$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.552, de 1º de setembro de 2022, tratando-se de recursos financeiros oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Curvelo, 20 de setembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo